



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ofício n.º 653/2022-SMS

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Informamos que diante da incorporação no SUS da associação dos medicamentos nirmatrelvir/ritonavir para tratamento da Covid-19 realizada a partir da avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) após Autorização temporária de Uso Emergencial (AUE), em caráter experimental, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos seguintes grupos de pacientes com sintomas leves a moderados, que não requerem oxigênio suplementar, independentemente do status vacinal:

- Pacientes com idade 65 anos
- Pacientes imunocomprometidos com idade 18 anos (segundo os critérios utilizados para priorização da vacinação para COVID-19)

O medicamento foi adquirido pelo Ministério da Saúde, via Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), conforme pactuado na 6ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, em 2022.

Em 22 de novembro de 2022 a SMS Curitiba recebeu da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) a Nota Orientativa sobre a disponibilização do medicamento Nirmatrelvir associado a Ritonavir para pacientes com COVID-19 no Estado do Paraná.

De acordo com a Nota Orientativa da SESA/PR, o acesso ao tratamento, independentemente do status vacinal, será concedido ao paciente que cumpra todos os pré-requisitos abaixo:

- Idade  $\geq$  65 anos ou Imunocomprometido com idade  $\geq$  18 anos
- Ter COVID-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular
- Estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas
- Apresentar quadro clínico leve ou moderado (Covid-19 não grave)
- Não requerer oxigênio suplementar

O Estado do Paraná foi contemplado com 2.435 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco) tratamentos e o município de Curitiba com 377 (trezentos e setenta e sete) tratamentos.

Considerando o quantitativo disponibilizado ao município de Curitiba, O Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em reunião realizada na quarta-feira, 23/11/2022, decidiu distribuir o medicamento somente nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Curitiba, seguindo o fluxo que está publicado no <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/USO%20DO%20ANTIVIRAL%20NIRMATRELVIR-RITONAVIR%20v.%2025-11-2022%201.pdf>.

O medicamento será dispensado através do formulário de prescrição <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/Formulário%20para%20prescrição%20de%20Nirmetr%20alvir%20associado%20com%20Ritonavir.pdf>, devidamente preenchido e assinado, e a disponibilidade está condicionada ao estoque recebido do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Beatriz Battistella Nadas  
**Secretária Municipal da Saúde**

Ao Senhor  
Roberto Issamu Yosida  
**Presidente**  
Conselho Regional de Medicina  
Curitiba/PR